

CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE

COORDENAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E TERRITÓRIO INTEGRADO DA REGIÃO TRINACIONAL DO IGUAÇU - DESTINAÇÃO IGUAÇU

EDITAL 16/2024 – NAPI TRINACIONAL – FASE 02 Atualização da forma de inscrição e Esclarecimentos

O Coordenador da Pós-graduação Lato Sensu em Desenvolvimento Sustentável e Território Integrado da Região Trinacional do Iguaçu – Destin.Ação Iguaçu; Considerando a Resolução nº 071/2021 - CEPE, de 20 de maio de 2021, que aprova as normas para cursos de especialização da Universidade Estadual do Oeste do Paraná (Unioeste);

Considerando a aprovação do projeto pedagógico do curso de PósGraduação Lato Sensu Lato Sensu em Desenvolvimento Sustentável e Território Integrado da Região Trinacional do Iguaçu – Destin.Ação Iguaçu, 1ª turma do Campus de Foz do Iguaçu, pelo ato Executivo Nº 049/2024-GRE de 03 de maio de 2024;

Considerando o Edital 12/2024 - Napi Trinacional – Fase 2 – de Abertura de Seleção de Alunos Regulares e o Edital 15/2024 - Prorrogação do Período de Inscrição e Atualização do link para a realização das inscrições.

TORNA PUBLICO:

Art. 1. Atualização do canal para submissão de candidaturas:

§ 1º - Sem prejuízo do disposto nos Editais 12 e 15 - Napi Trinacional – Fase 2, fica disponível aos candidatos o envio da submissão de sua inscrição ao e-mail samuel.klauck@unioeste.br nas seguintes condições:

- a) E-mail único, contendo em formato PDF todas as informações requeridas nos artigos 3º e 4º do Edital 12/2024 - Napi Trinacional – Fase 2 a saber:

Os interessados brasileiros deverão apresentar:

- 1.Histórico escolar
- 2.Diploma de Graduação
- 3.Comprovante de Residência na região trinacional
- 4.Currículo Vitae
- 5.Carta de Intenções.
- 6.Servidores públicos e pessoas com vínculo empregatício deverão apresentar documento de anuência de participação;

Os interessados estrangeiros deverão apresentar:

1. Histórico escolar
2. Diploma de Graduação
3. Comprovante de Residência
4. Carta de Intenções.
5. Registro Nacional Migratório (RNM)
6. CPF
7. Servidores públicos e pessoas com vínculo empregatício deverão apresentar documento de anuência de participação;
8. Comprovação de condições de sobrevivência na região trinacional, para residentes oriundos de países não limítrofes a Foz do Iguaçu

Art 2º. Dos esclarecimentos:

§1º - Quanto aos candidatos sem graduação cumpre esclarecer que estes deverão apresentar todos os documentos requeridos, exceto, por óbvio, o item “2. Diploma de graduação”, para formação de cadastro reserva;

§ 2º - Quanto à “carta de intenções” cumpre esclarecer que se trata de uma manifestação de cunho pessoal do candidato, com até duas laudas, explicitando porque desde sua trajetória profissional, ele tem interesse em participação da Destin.Ação Iguaçu;

§ 3º - Quanto aos itens Registro Nacional Migratório (RNM) e CPF, cumpre esclarecer que considerando o item “Obs.:" do artigo 4º do Edital 12/2014 - Napi Trinacional – Fase 2, para submissão da inscrição será aceito comprovante de que o adequado requerimento dos documentos foi realizado por via eletrônica nos sites do governo brasileiro;

§ 4º - Quanto ao item “Servidores públicos e pessoas com vínculo empregatício deverão apresentar documento de anuência de participação” trata-se de, quando aplicável, documento firmado pela chefia do candidato, concordando com sua participação na Destin.Ação Iguaçu, de acordo com as condições da mesma, consignadas no Edital 12/2024 - Napi Trinacional – Fase 2. Não se aplica a profissionais sem vínculo empregatício, por exemplo, profissionais liberais ou proprietários de empresas ou autônomos.

Art. 3. Ficam mantidas as demais informações dispostas nos Editais 12/2024 e 15/2024 - Napi Trinacional – Fase 2.

Foz do Iguaçu, 31 de maio de 2024.

Samuel Klauck
Coordenador do Projeto NAPI Trinacional e da Pós-Graduação
Desenvolvimento Sustentável e Território Integrado da Região
Trinacional do Iguaçu – Destin.Ação Iguaçu